

## **AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUARENTA E QUATRO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica criado, na estrutura da Polícia Militar do Ceará, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão Operacional, simbologia SS-2.

§ 1.º Compete ao ocupante do cargo de que trata este artigo o planejamento, a coordenação, o controle e a supervisão técnica do emprego do efetivo militar em ações operacionais preventivas e de repressão qualificada.

§ 2.º Decreto do Poder Executivo disporá sobre as competências específicas do cargo criado na forma deste artigo.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

---

**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

---

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

---

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

---

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

---

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

---

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

---

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO